

**INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA –
ICISMEP**

**EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2021**

A Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, por intermédio do(a) Leiloeiro(a), acompanhado pela Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Avaliação de Bens Públicos, designados por meio da Resolução nº 52, de 29 de maio de 2020, Resolução nº 126, de 19 de novembro de 2020, Portaria nº 11 de 09 de agosto de 2021, com publicação no órgão oficial da ICISMEP em 18 de agosto de 2021, torna público que **às 09h (nove horas), do dia 28/09/2021**, na sala de reunião da Comissão situada na Rua Córsega, nº 318, Bairro Arquipélago Verde, no município de Betim/MG, CEP 32.656-860, realizará LEILÃO para alienação de bens móveis inservíveis de propriedade da ICISMEP, objeto do presente Edital, pelo MAIOR LANCE VERBAL POR LOTE, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e com os termos do presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Edital é a ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS, CONSTITUÍDOS POR EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ITENS RELACIONADOS AO TRANSPORTE, descritos na relação de lotes contida no Anexo I do presente Edital, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação complementar em vigor.

1.2 Até a data de realização do Leilão os interessados em participar do presente certame poderão retirar o Edital na sala da Comissão Permanente de Licitação da ICISMEP, localizada na Rua Córsega, nº 318, Bairro Arquipélago Verde, no Município de Betim/MG, CEP 32.656-860, no horário de 10h às 16h de segunda à sexta-feira, em dias úteis.

1.2.1 – O Edital pode ser obtido ainda no endereço eletrônico da Instituição www.icismep.mg.gov.br.

1.3 - Os bens mencionados no Anexo I serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação, se houver.

1.4 - Cabe ao arrematante a responsabilidade pelo adequado consumo, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.

2. DOS VALORES

2.1 - Os valores de avaliação dos bens estão contidos nos lotes descritos no Anexo I do presente Edital.

3. DA VISTORIA

3.1 - Os lotes poderão ser examinados nos seguintes endereços:

3.1.1 - Lote 01: Galpão da ICISMEP, localizado na Rua 02 nº 464, condomínio Vale dos Igarapés, no município de Igarapé/MG;

3.1.2 - Lote 02: Rua Mauricio Guimarães, 420, bairro Madre Liliane, no município de Igarapé/MG

3.2 - O período para exame dos bens será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital, das 08h às 12h e das 13h às 17h, com o custo de deslocamento por conta do interessado, sendo acompanhado por empregado da ICISMEP com agendamento prévio de 24h, pelo telefone: (31) 3512-4444.

3.3 - A pedido do requisitante, o prazo para exame poderá ser prorrogado por igual período.

3.4 - Durante o exame dos bens não será permitido ao visitante interessado a retirada ou teste de qualquer bem ou parte do lote ali exibido.

3.5 - A vistoria será realizada nos endereços mencionados no item 3.3, não podendo os bens serem retirados do local.

3.6 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio.

3.7 - Não será obrigatória a vistoria dos bens, no entanto, o arrematante não poderá em hipótese alguma modificar o lance, sob a alegação de insuficiência de dados e informações sobre as condições dos bens, ou ainda, de qualquer falha de obtenção de dados.

3.8 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas no local da visita em atendimento aos órgãos competentes, quanto a prevenção contra a pandemia do coronavírus – COVID-19.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão de Licitação e menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados, bem como, servidores e dirigentes da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba.

4.2 - No ato de arrematação, o arrematante credenciará perante o leiloeiro munido com os seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

- 4.2.1 - Cadastro de Pessoa Física (CPF) se Pessoa Física ou Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) se Pessoa Jurídica;
- 4.2.2 - Documento de identidade, no caso de Pessoa física ou documento de identidade e credenciamento, pela empresa, no caso de Pessoa jurídica;
- 4.2.3 - Comprovante de emancipação, quando for o caso;
- 4.2.4 - Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 4.2.5 - Certidão de Regularidade junto ao INSS e FGTS, no caso de pessoa jurídica.
- 4.2.6 - “Declaração de menores”, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo II deste Edital, se pessoa jurídica.
- 4.3 - Os documentos citados nos itens anteriores poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticadas ou acompanhadas do original para que a Comissão autentique.
- 4.4 - A comissão verificará a autenticidade dos documentos emitidos pela internet.
- 4.5 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do Leilão:
 - 4.5.1 – Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedida de contratar com a ICISMEP.
 - 4.5.2 - Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública.
 - 4.5.3 – Empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO

- 5.1 - O Leilão será realizado em ato público, presidido por leiloeiro (a) e comissão devidamente designados.
- 5.2 - A Comissão terá plenos poderes para recompor os itens e valores, acaso seja conveniente para a Instituição.
- 5.3 - As propostas (lances) serão intransferíveis.

5.4 - O leiloeiro estimulará a oferta de lances pelos licitantes, a fim de buscar o melhor valor para venda dos bens públicos leiloados.

5.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se aquele que for recebido primeiro.

5.6 - Será considerado arrematante, o ofertante que der maior lance, igual ou superior ao valor apurado na avaliação, nunca inferior ao valor da avaliação.

5.7 - É proibido ao arrematante do lance, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) item(s), antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.

6 DO PAGAMENTO

6.1 - Alcançado o melhor lance o ofertante vencedor pagará os valores devidos mediante depósito em conta bancária da ICISMEP, caução de 10% (dez por cento), onde deverá apresentar o comprovante na sala da comissão de licitação ou pelo endereço eletrônico licitacao@cismep.com.br, no prazo de até 04 (quatro) horas.

6.2 - A partir da caução, o vencedor declarará ciência quanto ao estado em que se encontra o bem, e será declarado vencedor do lote então leilado, sendo adjudicado o lote ao arrematante pelo leiloeiro.

6.3 - O pagamento dos bens leiloados somente poderá ser realizado mediante depósito ou transferência eletrônica para a Conta Corrente nº 333.111-3, Agência nº 3895-4, no Banco do Brasil S/A.

6.4 - O arrematante terá prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente da data de realização do leilão, para efetuar o pagamento da parcela restante dos bens arrematados. No caso de desistência, o arrematante não terá o valor da caução devolvido.

6.5 - A ICISMEP deverá receber o valor líquido do lance da arrematação, sem outras despesas, devendo esse pagamento ser efetuado através de depósito ou transferência bancária na conta já especificada.

7 DA ATA

7.1 - Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada na qual figurará os lotes vendidos, seus valores, compradores e os fatos relevantes ocorridos.

7.2 - A ata será assinada pelo Leiloeiro, pelos membros da Comissão de Licitação e pelos interessados que assim desejarem.

8 DA RETIRADA DOS BENS

8.1 - Os bens arrematados deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final para pagamento, nos endereços:

8.1.1 - Lote 01: Galpão da ICISMEP, localizado na Rua 02 nº 464, condomínio Vale dos Igarapés, no município de Igarapé/MG;

8.1.2 - Lote 02: Rua Mauricio Guimarães, 420, bairro Madre Liliane, no município de Igarapé/MG

8.2 - A retirada dos bens arrematados somente será efetuada com apresentação do recibo de quitação e autorização expressa do setor requisitante, mediante contra recibo apostado pelo arrematante ou por seu procurador.

8.3 - Não será permitida a retirada parcial do lote e, a não retirada do bem no prazo disposto no subitem 4.1, implicará a declaração de abandono do mesmo.

8.4 - Toda e qualquer despesa pertinente à retirada dos bens arrematados, serão de exclusiva responsabilidade e ônus do arrematante.

9 DAS PENALIDADES

9.1 – Após a aceitação do lance o arrematante firma o compromisso de cumprir as etapas de aquisição dos bens, que se iniciam com a visitação e se encerram com a retirada do lote e dos respectivos documentos de transferência, quando houver.

9.2 - A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição do lote, nos prazos e condições previstos neste Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à perda do direito à aquisição de qualquer um dos lotes arrematados.

9.3 - Nos casos de descumprimentos das obrigações assumidas ou caso seja detectada intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, a Comissão de licitação poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93:

9.3.1 - Advertência;

9.3.2 – Multa de 20% sobre o valor do lance final da arrematação;

9.3.3 - Suspensão temporária de participação em leilão realizado pela ICISMEP e impedimento de arrematar bens em nome próprio ou de terceiros, por até 02 (dois) anos.

9.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública na forma prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

10 DOS RECURSOS E DA RECONSIDERAÇÃO

10.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o evento, conforme previsto no §1º do artigo 41 da lei 8.666/93.

10.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão (art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93), ou tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente

10.4 - Os recursos serão dirigidos à Comissão de licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, para apreciação e decisão da autoridade superior.

10.5 - Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

10.6 - Na contagem dos prazos será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na ICISMEP.

10.7 - Caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, nos casos de aplicação da sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.8 - Decididos os recursos e pedidos de reconsideração porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta homologará o procedimento licitatório.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A ICISMEP reserva-se o direito de adiar, revogar ou anular o leilão, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar-se do leilão antes da Licitação, caso seja constatada alguma irregularidade.

11.2 - A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro, juntamente com a Comissão de licitação.

12 DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro de Betim/MG para dirimir as questões oriundas do presente leilão.

01 de setembro de 2021.

Ana Carolina de Souza Almeida
Leiloeira
ICISMEP

ANEXO I - RELAÇÃO DOS LOTES DE BENS INSERVÍVEIS

LOTE 01 “A” – EQUIPAMENTOS MÉDICOS - Lote destinado ao leilão dos equipamentos médico-hospitalares da fabricante Alcon desativados na Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba.

PATRIMÔNIO	EQUIPAMENTO	MODELO	FABRICANTE	Nº DE SÉRIE	DATA DA INCORPORAÇÃO	VALOR DA INCORPORAÇÃO	VALOR CONSTANTE NO SIPLAN DESATIVADO - VALOR ATUAL	VALOR RESIDUAL (20%)	TEMPO DE UTILIZAÇÃO (ANOS)	DEPRECIAÇÃO ANUAL	VALOR ATUAL (CALCULADO DE ACORDO COM MANUAL DO TESOUREIRO FEDERAL)
1535	APARELHO DE FACOEMULSIFICAÇÃO	UNIVERSAL 2	ALCON	0602501201 X	03/01/2007	R\$ 52.290,01	R\$ 5.490,45	R\$ 10.458,00	14,53	R\$ 2.788,80	R\$ 11.767,19
1536	FOTOCOAGULÔMETRO A LASER	OPHTHALAS EYELITE	ALCON	0601200701 X	25/10/2006	R\$ 71.980,00	R\$ 7.557,90	R\$ 14.396,00	14,73	R\$ 3.838,93	R\$ 15.451,71
419	VITREOFAGO COM FACOFRAGMENTAÇÃO	ACCURUS	ALCON	0901224901 X	25/05/2009	R\$181.999,99	R\$ 12.600,00	R\$ 36.400,00	12,11	R\$ 9.706,67	R\$ 64.495,40
R\$ 91.714,30											

LOTE 01 “B” – EQUIPAMENTOS MÉDICOS - Lote destinado ao leilão dos equipamentos médico-hospitalares de procedimentos endoscópicos desativados na Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba

PATRIMÔNIO	EQUIPAMENTO	MODELO	FABRICANTE	Nº DE SÉRIE	DATA DA INCORPORAÇÃO	VALOR DA INCORPORAÇÃO	VALOR CONSTANTE NO SIPLAN DESATIVADO - VALOR ATUAL	VALOR RESIDUAL (20%)	TEMPO DE UTILIZAÇÃO (ANOS)	DEPRECIÇÃO ANUAL	VALOR ATUAL (CALCULADO DE ACORDO COM MANUAL DO TESOUREIRO FEDERAL)
440	FIBRO NASOFARINGOSCÓPIO FLEXÍVEL	30PII	MACHIDA		19/01/2010	R\$ 19.000,00	R\$ 0,01	R\$ 3.800,00	11,44	R\$ 1.013,33	R\$ 7.405,78
441	FIBRO NASOFARINGOSCÓPIO FLEXÍVEL	SCHOLLY	DANIALEX	403146	27/06/2012	R\$ 16.000,00	R\$ 3.255,00	R\$ 3.200,00	8,97	R\$ 853,33	R\$ 8.346,07
759	VIDEOCOLONOSCÓPIO FLEXÍVEL COM IMAGEM TELA CHEIA	Q150	OLYMPUS	2203239	23/03/2010	R\$ 37.571,57	R\$ 10.290,00	R\$ 7.514,31	11,27	R\$ 2.003,82	R\$ 14.995,23
1080	VÍDEO LARINGOESTROSCÓPIO COM CÂMERA 8MM DE ILUMINAÇÃO	SCOTT	ATMOS		28/07/2006	R\$ 36.850,00	R\$ 3.255,00	R\$ 7.370,00	14,97	R\$ 1.965,33	R\$ 7.424,59
757	VÍDEO GASTROSCÓPIO FLEXÍVEL COM IMAGEM TELA CHEIA	Q150	OLYMPUS	2901814	23/03/2010	R\$ 59.019,61	R\$ 4.410,00	R\$ 11.803,92	11,27	R\$ 3.147,71	R\$ 23.555,38
758	VIDEOGASTROSCÓPIO FLEXÍVEL COM IMAGEM TELA CHEIA	Q150	OLYMPUS	2206167	23/03/2010	R\$ 37.571,57	R\$ 4.515,00	R\$ 7.514,31	11,27	R\$ 2.003,82	R\$ 14.995,23
1428	VIDEOGASTROSCÓPIO FLEXÍVEL COM IMAGEM TELA CHEIA	Q150L	OLYMPUS	2206273	26/03/2013	R\$ 45.978,69	R\$ 8.820,00	R\$ 9.195,74	8,21	R\$ 2.452,20	R\$ 25.836,62
											R\$ 102.558,90

LOTE 01 “C” – EQUIPAMENTOS MÉDICOS - Lote destinado ao leilão dos equipamentos médico-hospitalares de procedimentos cirúrgicos e de internação intensiva desativados na Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba.

PATRIMÔNIO	EQUIPAMENTO	MODELO	FABRICANTE	Nº DE SÉRIE	DATA DA INCORPORAÇÃO	VALOR DA INCORPORAÇÃO	VALOR CONSTANTE NO SIPLAN DESATIVADO - VALOR ATUAL	VALOR RESIDUAL (20%)	TEMPO DE UTILIZAÇÃO (ANOS)	DEPRECIÇÃO ANUAL	VALOR ATUAL (CALCULADO DE ACORDO COM MANUAL DO TESOUREIRO FEDERAL)
383	ASPIRADOR CIRÚRGICO COM SUPORTE E PEDAL	GIM-600C2	ASPIRATE X	104333585	19/04/2011	R\$ 1.274,25	R\$ 239,72	R\$ 254,85	10,18	R\$ 67,96	R\$ 582,57
925	ASPIRADOR CIRÚRGICO COM SUPORTE E PEDESTAL	GIM-56005C2	ASPIRATE X	104333580	19/04/2011	R\$ 1.274,25	R\$ 239,72	R\$ 254,85	10,18	R\$ 67,96	R\$ 582,57
382	ASPIRADOR CIRÚRGICO COM SUPORTE E PEDESTAL	GIM-600C2	ASPIRATE X	10433590	19/04/2011	R\$ 1.274,25	R\$ 239,72	R\$ 254,85	10,18	R\$ 67,96	R\$ 582,57
387	ASPIRADOR CIRÚRGICO 2X5LTS COM RODÍZIOS - MARCA: NSR.	1001	NEVONI	1654	01/10/2010	R\$ 1.402,00	R\$ 0,01	R\$ 280,40	10,73	R\$ 74,77	R\$ 599,43
716	BISTURI ELETRÔNICO (ELETROCAUTÉRIO)	B-6600S	DELTRON IX		01/10/2010	R\$ 4.198,00	R\$ 0,01	R\$ 839,60	10,73	R\$ 223,89	R\$ 1.794,88
374	BISTURI ELETRÔNICO (ELETROCAUTÉRIO)	BP-150	EMAI	031Q706	23/10/2006	R\$ 1.045,00	R\$ 0,01	R\$ 209,00	14,73	R\$ 55,73	R\$ 224,02
658	BOMBA DE INFUSÃO PERISTÁLTICA ROTATIVA	COMPACT	INFUSOM AT		25/10/2011	R\$ 2.500,00	R\$ 627,97	R\$ 500,00	9,65	R\$ 133,33	R\$ 1.212,96

341	CARDIOVERSOR E DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO COM ONDA BIFÁSICA PARA CHOQUE QUE REDUZA A EXPOSIÇÃO DO MICÁRDIO	LIFE 400 PLUS	CMOS DRAKE	909112459	03/02/2010	R\$ 3.950,00	R\$ 3.087,94	R\$ 790,00	11,40	R\$ 210,67	R\$ 1.548,40
526	ELETROCARDIOGRAFO MULTICANAL INTERPRETATIVO COM AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA OU SEQUENCIAL	CARDIO CARE 2000	BIONET	EK1100004	16/03/2011	R\$ 3.100,00	R\$ 648,42	R\$ 620,00	10,27	R\$ 165,33	R\$ 1.401,66
319	FONTE DE LUZ COM LENTE CONDENSADORA	HALL GENA	PRECISIO N		28/07/2006	R\$ 1.100,00	R\$ 313,95	R\$ 220,00	14,97	R\$ 58,67	R\$ 221,63
657	FONTE DE LUZ COM LENTE CONDENSADORA	FL250	SIGMED		30/06/2012	R\$ 2.000,00	R\$ 0,01	R\$ 400,00	8,96	R\$ 106,67	R\$ 1.044,15
442	FONTE DE LUZ COM LENTE CONDENSADORA	HALL GENA	PRECISIO N		28/07/2006	R\$ 1.250,00	R\$ 313,95	R\$ 250,00	14,97	R\$ 66,67	R\$ 251,85
311	IMPEDANCIÔMETR O COM PROBE TONAL DE 226HZ	AT-3	INTERAC OUSTIC		26/06/2006	R\$ 20.760,00	R\$ 0,01	R\$ 4.152,00	15,06	R\$ 1.107,20	R\$ 4.084,34
323	MICRO MOTOR ELÉTRICO	LB100	BELTEC		19/04/2011	R\$ 1.400,00	R\$ 189,02	R\$ 280,00	10,18	R\$ 74,67	R\$ 640,06
1723	MICRO MOTOR ELÉTRICO PORTÁTIL	LB100	BELTEC	LB1BR 4207	30/01/2008	R\$ 440,00	R\$ 140,02	R\$ 88,00	13,44	R\$ 23,47	R\$ 124,57
744	MONITOR CARDIOSCÓPIO DE SINAIS VITAIS MULTIPARAMÉTRICO - LCD	DX-2021	DIXTAL	71501240	24/11/2011	R\$ 5.500,00	R\$ 1.115,12	R\$ 1.100,00	9,57	R\$ 293,33	R\$ 2.692,96
396	MONITOR CARDIOSCÓPIO DE SINAIS VITAIS MULTIPARAMÉTRICO - LCD	DX-2022	DIXTAL	111812703	19/09/2008	R\$ 6.750,00	R\$ 0,01	R\$ 1.350,00	12,79	R\$ 360,00	R\$ 2.144,00

394	MONITOR CARDIOSCÓPIO DE SINAIS VITAIS MULTIPARAMÉTRICO - LCD	DX-2022	DIXTAL	81802962	19/09/2008	R\$ 6.750,00	R\$ 0,01	R\$ 1.350,00	12,79	R\$ 360,00	R\$ 2.144,00
1604	NEGATOSCÓPIO MEDICO DE PAREDE	01 CORPO	METALIC		03/09/2013	R\$ 135,65	R\$ 0,01	R\$ 27,13	7,77	R\$ 7,23	R\$ 79,46
694	NEGATOSCÓPIO MEDICO DE PAREDE	01 CORPO	DEL GRANDHI		01/10/2010	R\$ 170,00	R\$ 55,86	R\$ 34,00	10,73	R\$ 9,07	R\$ 72,68
266	NEGATOSCÓPIO MEDICO DE PAREDE	02 CORPOS	METALIC		14/06/2007	R\$ 214,00	R\$ 44,23	R\$ 42,80	14,08	R\$ 11,41	R\$ 53,29
1585	NEGASTOSCÓPIO MEDICO DE PAREDE	02 CORPOS	METALIC		03/09/2013	R\$ 135,65	R\$ 47,49	R\$ 27,13	7,77	R\$ 7,23	R\$ 79,46
389	OXÍMETRO DE PULSO COM MONITOR PORTÁTIL ALIMENTADO A BATERIA OU REDE ELÉTRICA	VS 800	MINDRAY	BY-9A115560	21/01/2010	R\$ 3.920,00	R\$ 0,01	R\$ 784,00	11,44	R\$ 209,07	R\$ 1.529,09
390	OXÍMETRO DE PULSO COM MONITOR PORTÁTIL ALIMENTADO A BATERIA OU REDE ELÉTRICA	VS 800	MINDRAY	BY-9A115558	21/01/2010	R\$ 3.920,00	R\$ 0,01	R\$ 784,00	11,44	R\$ 209,07	R\$ 1.529,09
310	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO BERA - 2 CANAIS OPTOISOLADOS	AUD 615/25	INTERAC OUST		26/06/2006	R\$ 50.560,00	R\$ 5.308,87	R\$ 10.112,00	15,06	R\$ 2.696,53	R\$ 9.947,21
R\$ 35.166,90											

LOTE 01 “D” – EQUIPAMENTOS MÉDICOS - Lote destinado ao leilão dos equipamentos médico-hospitalares de análise robusta desativados na Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba.

PATRIMÔNIO	EQUIPAMENTO	MODELO	FABRICANTE	Nº DE SÉRIE	DATA DA INCORPORAÇÃO	VALOR DA INCORPORAÇÃO	VALOR CONSTANTE NO SIPLAN DESATIVADO - VALOR ATUAL	VALOR RESIDUAL (20%)	TEMPO DE UTILIZAÇÃO (ANOS)	DEPRECIÇÃO ANUAL	VALOR ATUAL (CALCULADO DE ACORDO COM MANUAL DO TESOUREIRO FEDERAL)
728	APARELHO DE ULTRASSOM ECOCARDIOGRAMA DOPPLBR	SA8000SE	MEDISON	A68506300001184	21/10/2006	R\$ 79.000,00	R\$ 8.295,00	R\$ 15.800,00	14,74	R\$ 4.213,33	R\$ 16.911,85
329	MICROSCÓPIO CIRÚRGICO OFTALMOLÓGICO BINOCULAR RETA E CURVA COM MICRO FOCALIZAÇÃO MANUAL	L-860 - 8038DV	CEMAPO		21/08/2006	R\$ 23.200,00	R\$ 2.083,24	R\$ 4.640,00	14,91	R\$ 1.237,33	R\$ 4.756,86
360	MICROSCÓPIO CIRÚRGICO OFTALMOLÓGICO BINOCULAR RETA E CURVA COM MICRO FOCALIZAÇÃO MANUAL	SM LINE 2002	OPTO	1854	01/06/2007	R\$ 32.750,00	R\$ 0,01	R\$ 6.550,00	14,12	R\$ 1.746,67	R\$ 8.092,89
1730	RETINÓGRAFO DIGITAL	ADS 1.5 FA	OPTO	31	15/04/2005	R\$ 84.974,08	R\$ 0,01	R\$ 16.994,82	16,28	R\$ 4.531,95	R\$ 11.216,58
1029	TOPÓGARFO DE CÓRNEA	CT4000	EYETEC		21/12/2006	R\$ 32.000,00	R\$ 0,01	R\$ 6.400,00	14,57	R\$ 1.706,67	R\$ 7.139,56
											R\$ 48.117,74

LOTE 01 “E” – EQUIPAMENTOS MÉDICOS - Lote destinado ao leilão dos equipamentos médico-hospitalares de porte médio desativados na Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba

PATRIMÔNIO	EQUIPAMENTO	MODELO	FABRICANTE	Nº DE SÉRIE	DATA DA INCORPORAÇÃO	VALOR DA INCORPORAÇÃO	VALOR CONSTANTE NO SIPLAN DESATIVADO - VALOR ATUAL	VALOR RESIDUAL (20%)	TEMPO DE UTILIZAÇÃO (ANOS)	DEPRECIÇÃO ANUAL	VALOR ATUAL (CALCULADO DE ACORDO COM MANUAL DO TESOUREIRO FEDERAL)
667	AUTOCLAVE HORIZONTAL 30/31LTS DE CAPACIDADE DIGITAL EM INOX COM CÂMARA INTERNA DE 30CM DE DIÂMETRO	DIGITAL HORIZONTAL	STERMAX	0611X3503	04/12/2006	R\$ 2.752,00	R\$ 267,18	R\$ 550,40	14,61	R\$ 146,77	R\$ 607,07
715	BALANÇA MECÂNICA HOSPITAL ANTROPOMÉTRICA	CH 180	CAUDUR U	89	13/11/2006	R\$ 427,50	R\$ 76,60	R\$ 85,50	14,67	R\$ 22,80	R\$ 92,97
369	CARRO DE EMERGÊNCIA	MULTIUSO	QUALIBO X		25/09/2009	R\$ 3.950,00	R\$ 0,01	R\$ 790,00	11,76	R\$ 210,67	R\$ 1.471,74
1440	IDENTIFICADOR RADIOGRÁFICO ELETRÔNICO	KONEX	KONEX		13/05/2013	R\$ 685,00	R\$ 163,46	R\$ 137,00	8,08	R\$ 36,53	R\$ 389,79
269	IDENTIFICADOR RADIOGRÁFICO ELETRÔNICO	KONEX	KONEX		13/08/2007	R\$ 331,00	R\$ 0,01	R\$ 66,20	13,91	R\$ 17,65	R\$ 85,37

1651	LANTERNA DE SEGURANÇA PARA CÂMERA ESCURA COM FILTRO VERMELHO E BRANCO	INOX	KONEX		14/06/2007	R\$ 467,00	R\$ 0,01	R\$ 93,40	14,08	R\$ 24,91	R\$ 116,30
300	PROCESSADORA AUTOMÁTICA PARA REVELAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA	LX-M	LOTUS		08/05/2007	R\$ 15.730,00	R\$ 630,02	R\$ 3.146,00	14,18	R\$ 838,93	R\$ 3.831,13
1555	SELADORA	SELAMUT STANDART	R. BAIÃO		07/07/2006	R\$ 250,00	R\$ 21,94	R\$ 50,00	15,03	R\$ 13,33	R\$ 49,59
R\$ 6.625,75											

LOTE 02 – BENS DE TRANSPORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PEÇAS USADAS	KG	706
02	BATERIAS, SENDO: 5 DE MICRO ÔNIBUS E 2 DE CARRO.	UNIDADE/KG	7 - 145,80
03	TAMBOR DE FREIO	UNIDADE/KG	27 - 631,80
04	PNEUS DE MICRO ÔNIBUS USADO	UNIDADE	88
			R\$ 2.279,33

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

LEILÃO Nº 02/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2021

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do representante legal)